



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023 (SRP)
PROCESSO Nº 63/2023
EDITAL Nº 63/2023

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Sagres.

Tipo: Menor Preço por Item.

Publicação: Resumo do edital publicado no Diário Oficial do Município, no Mural da Prefeitura Municipal de Sagres e no site oficial do Município <https://www.sagres.sp.gov.br>.

Data da realização: 18 de Dezembro de 2023.

Horário: 09:00 horas.

Local: Sala de licitações, nesta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Vereador José Alexandre de Lima, nº 427 – Centro, Sagres/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRES**, CNPJ n.º 53.310.793/0001-01, estabelecida na Rua Vereador José Alexandre de Lima, nº 427 – Centro, nesta cidade e comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, por meio do Senhor ROBERTO BATISTA PIRES, Prefeito Municipal de Sagres, usando de sua competência, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023 (SRP)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando selecionar fornecedores pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, para a **Aquisição futura e eventual de MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, para serem utilizados de acordo com a necessidade dos setores, que serão consumidos pelo período de (doze) meses**, que será regido pelo Decreto Municipal nº 2058, de 20 de Abril de 2021 e pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Sagres, situada na Rua Vereador José Alexandre de Lima, nº 427, nessa cidade de Sagres, comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, no dia, **18 de Dezembro de 2023, às 09:00 horas**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **Aquisição futura e eventual de MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, para serem utilizados de acordo com a necessidade dos setores, que serão consumidos pelo período de (doze) meses**, conforme especificações descritas no termo de referência (Anexo I).



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa total está estimada em **R\$ 77.382,92 (Setenta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais, noventa e dois centavos)**, onerará as dotações orçamentários do exercício de 2023 e exercício de 2024.

Setor	Ficha	Un. Exec	Func. Progr.	Categ. Econ.	Fonte
Administração Geral	07	02.01.00	04.122.0002.2002.0000	3.3.90.30.00	1 – Próprio
Esporte, Cultura e Lazer	19		27.812.0002.2003.0000		
Finanças	29	02.02.00	04.123.0004.2002.0000	3.3.90.30.00	1 – Próprio
Assistência Social	41	02.03.01	08.244.0003.2002.0000	3.3.90.30.00	1 – Próprio
	42				2 – Estadual
	43				5 – Federal
Criança/Adolescente	57	02.03.02	08.243.0003.2002.0000	3.3.90.30.00	1 – Próprio
Saúde	68	02.04.00	10.301.0005.2002.0000	3.3.90.30.00	1 – Próprio
	69		2 – Estadual		
Atenção Básica	77	02.04.00	10.301.0005.2004.0000	3.3.90.30.00	5 – Federal
Atenção Média e Alta Complexidade	84		10.302.0005.2005.0000		
Vigilância em Saúde	88		10.304.0005.2007.0000		
Ensino Fundamental	96	02.05.00	12.161.0006.2008.0000	3.3.90.30.00	1 – Próprio
Ensino Superior	104		12.364.0006.2011.0000		
Ensino Pré Escolar	112		12.365.0006.2009.0000		
Ensino Creche	121		12.365.0006.2010.0000		
Salário Educação	126	02.05.01	12.361.0006.2008.0000	3.3.90.30.00	5 – Federal
Ensino Pré Escolar	130		12.365.0006.2009.0000		
Ensino Creche	132		12.365.0006.2010.0000		
Transporte de Alunos	134	02.05.02	12.361.0006.2008.0000	3.3.90.30.00	1 – Próprio
Demais Fundamental 30%	155	02.06.02	12.361.0006.2008.0000	3.3.90.30.00	2 – Estadual
Demais Pré Escolar 30%	163	02.06.04	12.365.0006.2009.0000	3.3.90.30.00	2 – Estadual
Demais Creche 30%	172	02.06.06	12.365.0006.2010.0000	3.3.90.30.00	2 – Estadual
Urbanismo e Estradas	189	02.07.00	15.452.0008.2013.0000	3.3.90.30.00	1 – Próprio



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



Meio Ambiente	199		18.541.0008.2015.0000		
Agricultura	208		20.608.0008.2014.0000		

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação neste Pregão é **exclusiva** a microempresas e empresas de pequeno porte definidas no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital, nos termos do inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2 Não será permitida a participação de empresas:

3.2.1 Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Prefeitura, nos termos do inciso III, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

3.2.2 Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

3.2.3 Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas; e

3.2.4 Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **FORA** dos envelopes nºs 1 e 2:

a) tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, ALÉM DOS INDICADOS NA ALÍNEA "A", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) Quando for o caso, para exercício do direito da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, a empresa poderá comprovar o enquadramento na qualidade de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte por todos os meios admitidos pelo ordenamento jurídico vigente**, incluindo a Certidão expedida pela Junta Comercial na forma do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC, devidamente atualizada ou Declaração, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, assinada pelo representante legal da empresa.

d) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo **documento oficial de identificação que contenha foto;**

4.2 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.3 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no **Anexo I** do Edital deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2 A **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – “PROPOSTA”
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRES
PREGÃO Nº 28/2023
PROCESSO Nº 63/2023
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº 2 – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO” À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRES
PREGÃO Nº 28/2023
PROCESSO Nº 63/2023
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

5.3 A **PROPOSTA** deverá ser elaborada pela empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, e ser datada e assinada pelo **representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.**

5.4 Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;
- b) Número do Pregão e do Processo;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;
- d) Indicação de marca, modelo, tipo, fabricante ou procedência;
- e) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o serviço do objeto da presente licitação;

- f) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**;
- g) Assinatura do representante legal da empresa;
- h) Declaração que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital;
- i) Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**Anexo IV**).

7 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

7.1.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar no Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **CNPJ**, emitido com data não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da licitação;
- b) Prova de Regularidade para com a **Receita Federal e Sistema de Seguridade Social – INSS**, (§ 3º, do artigo 195 da Constituição Federal), podendo ser apresentada Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** (abrangendo os Débitos Inscritos e os Não Inscritos em Dívida Ativa) que deverá ser comprovada através da apresentação de “Certidões Negativas ou Certidões Positivas com efeito de Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado” em que estiver situado o licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

d) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

e) Certidão de regularidade para com o **FGTS** (Lei nº 8.036/90);

f) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas – **CNDT** (Lei n. 12.440, de 07 de julho de 2011);

7.1.2.1 Em relação às certidões necessárias à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitas Certidões Positivas com Efeitos de negativas.

7.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou, certidão positiva de recuperação judicial com comprovação que o plano de recuperação foi homologado pelo juízo, está em pleno vigor e atende as exigências indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (Súmula 50 do TCESP¹).

7.1.4 OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o **Ministério do Trabalho (Anexo III)**.

b) Declaração elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a **inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo IV)**.

7.2 Disposições Gerais da Habilitação:

7.2.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.2 Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes dos §§ 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, **com alteração do prazo referente ao § 1º do Art. 43, da referida Lei, de acordo com a Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.**

7.2.3 Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas (§ 1º, art. 43 da Lei Complementar 123/06, alterado pela Lei Complementar 147/14).

7.2.4 A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preço oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, a critério da Administração (§ 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores).

8 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

¹ SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

8.1 No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento e recebimento dos envelopes dos interessados em participar do certame.

8.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, sendo vedada às licitantes ofertar quantidades diversas das estabelecidas no objeto deste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes, excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) Que não atendam as especificações estabelecidas no presente Edital, impedindo que se atinja a finalidade prevista no presente Edital.

8.5 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

8.6 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



àquela;

- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). Nocaso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.7 Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR LOTE.**

8.8 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;

8.9 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de **R\$ 0,01 (um centavo)** entre os lances que incidirá sobre o preço dos itens.

8.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

8.11 No caso de proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte ser superior à proposta vencedora da fase de lances em percentual não superior a 5%, abrir-se á a possibilidade da microempresa ou empresa de pequeno porte em melhorando a sua proposta para ficar com valor inferior à melhor proposta apresentada, ser declarada vencedora do certame, nos termos do § 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

8.12 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

8.13 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

8.14 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

8.15 A aceitabilidade será aferida **a partir dos preços de mercado** vigentes na data daapresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

8.16 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor;

8.17 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos;
b) Ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

8.18 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

8.19 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.20 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.21 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 Sendo decretado o vencedor, será realizado a adjudicação e a homologação.

9.7 A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO POR ITEM.**

10 DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

10.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Pregoeiro convocará todos os licitantes classificados, para assinarem a Ata de Registro, cuja minuta integra este procedimento licitatório como Anexo VI.

10.2 A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 2058/2021, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



10.3 A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

10.4 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

10.5 Colhidas as assinaturas, esta Administração Municipal providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem anterior.

10.6 A existência de preços registrados não obriga esta Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.7 Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

f) Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração Municipal nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.8 Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.9 Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

10.10 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da respectiva Ata.

11. DO CONTRATO

11.1 As Detentoras da Ata de Registro de Preços estão dispensadas de assinatura do contrato por se



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



tratar de compra eventual e parcial, dos quais não resultam obrigações futuras, inclusive assistência técnica, ficando o contrato substituído pela Autorização de compras ou de fornecimento ou nota de empenho de despesa, nos termos do § 4º, do art. 62 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 55 da mesma lei.

11.2 A execução do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Sagres, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do Sr. Francisco Carlos Pereira, diretor de planejamento, de acordo com a Portaria Municipal nº 001/2023, de 03 de Janeiro de 2023.

11.3 O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

12 DO FORNECIMENTO, DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 O objeto decorrente da presente licitação deverá ser entregue, diretamente na Prefeitura Municipal, localizado na Rua Vereador José Alexandre de Lima, nº 427, nessa cidade de Sagres, Estado de São Paulo. No caso em que o objeto não estiver de acordo com as especificações estabelecidas por este Edital, o mesmo deverá ser substituído, as expensas do contratado.

12.2 Prazo de entrega: Até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento do pedido, da Secretaria. A entrega do objeto será parcelada, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, que o fará mediante pedido por escrito. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.

12.3 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Sagres o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital.

12.4 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a entregar o objeto, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

13 DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Tesouraria Municipal, sito na Rua Vereador José Alexandre de Lima, nº 427, nessa cidade de Sagres, Estado de São Paulo, com entrega devidamente atestada no verso, pelo responsável.

13.2 Os pagamentos serão feitos através de crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela CONTRATADA.

13.3 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

13.4 Caso constatada alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



necessárias correções.

13.5 Na emissão das notas fiscais devem constar no corpo da nota os dados bancários da Contratada para realização de crédito em conta.

14 DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.

14.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

14.3 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

14.4 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

14.5 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

14.6 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado, (Artigo 86 da Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis nº 8883/94 e 9032/95);
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis nº 8883/94 e 9032/95.

15 DA RESCISÃO

15.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item anterior, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

16 DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1 Para assinar a Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação à presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



16.2 Se por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Secretaria da Receita Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.3 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovarmos a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazo de validade em vigência, sob pena do Registro de Preços não se realizar.

17 DA CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES

17.1 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do instrumento contratual, se recuse assiná-lo ou a retirar o instrumento equivalente, poderão, a critério da Prefeitura Municipal de Sagres, ser convocados para assiná-lo os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

18.3 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sagres, após a homologação do Pregão Presencial.

18.4 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

18.5 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1(um) dia útil.

18.6 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.7 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.8 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Osvaldo Cruz - Estado de São Paulo.

18.9 Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a este Pregão Presencial serão prestados pelo Pregoeiro nos dias de expediente, no horário da 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Prefeitura Municipal de Sagres, situada na Rua Vereador José Alexandre de Lima, nº 427, nessa cidade de Sagres, comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo.



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



18.10 Integram o presente Edital:

ANEXO I- Termo de Referência.

ANEXO II- Minuta de Habilitação Prévia.

ANEXO III- Modelo de Proposta.

ANEXO IV- Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho.

ANEXO V- Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Sagres/SP, 04 de Dezembro de 2023.

ROBERTO BATISTA PIRES

Prefeito



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



(ANEXO I) TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1- Aquisição futura e eventual de MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, para serem utilizados de acordo com a necessidade dos setores, que serão consumidos pelo período de (doze) meses.

1.2- Com relação aos aspectos envolvendo a realização dos serviços, deverão ser observadas as seguintes condições:

- a) a prestação dos serviços deverá ser efetuadas de acordo com a necessidade dos Setores da Prefeitura Municipal de Sagres/SP, que emitirá pedido contendo as quantidades necessárias de cada serviço;
- b) as despesas com separação, logística, transporte, seguro e entrega dos equipamentos correrão por conta da Contratada;

2- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1- Os equipamentos deverão estar em conformidade em sua integralidade com os parâmetros, características e especificações, conforme especificações descritas abaixo.

2.2- A falta de apresentação de quaisquer dos equipamentos/documentos/descriptivos especificados neste item implicará na **desclassificação** da empresa participante.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E PRODUTOS
01	500	UN	AGUA SANITÁRIA, COM 2000 ML CADA, SOLUÇÃO LIQUIDA LÍMPIDA, SEM SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, FRASCO PLÁSTICO DE POLIETILENO, TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5%, COM ODOR CARACTERÍSTICO E INCOLOR. PH DE 10,0 (MÍNIMO), PRODUTO FORNECIDO DE ACORDO COM A NBR 13390, PRODUTO MISCÍVEL EM AGUA EM QUALQUER PROPORÇÃO, ROTULAGEM CONTENDO: NOME DO PRODUTO, FÓRMULA, TÉCNICO RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A PORTARIA 89 DE 25/08/94, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.
02	40	UN	ALCOOL EM GEL 70%, 4,400 KG (HIGIENIZADOR DE MÃOS): GEL ANTISSÉPTICO INDICADO P/ LIMPEZA DAS MÃOS, DISPENSA O USO DE AGUA E TOALHA , INGREDIENTE ATIVO ALCOHOL 70%, ISOPROPYL, ALCOHOL; PROPYLENE GLYCOL; AMINOMETHYL PROPANOL; CARBOMER; METHYL PARABEN; PROPYL PARABEN; ; PARFUM; D-LIMONENE; HEXYL CINNAMAL; AQUA. EMBALAGEM 4,400 KG.
03	80	UN	AMACIANTE DE ROUPAS, APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 2 LITROS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES . COMPOSIÇÃO FÍSICO-QUÍMICO: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÔNIO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÔNIA A 75%. AUMENTA A VIDA ÚTIL DAS FIBRAS, FACILITANDO O PROCESSO DE PASSAR, EFEITO ANTIESTÁTICO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO E ADMINISTRATIVO PELA ANVISA
04	30	UN	ALCOOL ETILICO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PARA LIMPEZA, COM TEOR ALCOÓLICO DE 46 INPM, LIQUIDO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA; COM TEOR ALCOÓLICO 46 INPM, LÍQUIDO; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, PRAZO DE VALIDADE DE 20 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO; AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA; FRASCOS DE 1 LITRO.
05	50	GL	ÁLCOOL COMUM - TIPO ETÍLICO, 70° INPM (76,90° GL), VALIDADE 2 ANOS, EMBALADO GALÃO DE 5 LITROS, EMBALAGEM PLÁSTICA INQUEBRÁVEL, AS EMBALAGENS DEVEM CONTER: COMPOSIÇÃO, NOME DO QUÍMICO



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



			RESPONSÁVEL, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO E ADMINISTRATIVO PELA ANVISA.
06	10	UN	BACIA GRANDE 15 LITROS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BACIA; DE POLIPROPILENO; COM DIÂMETRO DE (452)MM; COM ALTURA DE (155)MM; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS.
07	10	UN	BALDE GRANDE 15 LITROS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BALDE PARA USO DOMÉSTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS; SEM TAMPA, COM ALÇA DE METAL;
08	73	UN	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CERA LIQUIDA PARA PISO; PRINCÍPIO ATIVO DISPERSÃO ESTIRENO ACRÍLICA METALIZADA E SOLUÇÃO DE RESINA FUMARICA; COMPOSIÇÃO BÁSICA COADJUVANTES, SOLVENTE, PLASTIFICANTE; 5-CLORO-2-METIL-4-ISOTIAZOLIN-3-ONA E 2-METIL-4-ISOTIAZOLIN-3 ONA; ATENUADOR DE ESPUMA, FRAGRÂNCIA E ÁGUA; TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO PRONTO USO P/ PISO FRIO; NA COR INCOLOR; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;
09	08	UN	CESTO PARA LIXO 20 LITROS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CESTO PARA LIXO EM POLIETILENO COM TAMPA E ALÇA LATERAL, COM PEDAL DE FERRO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS;
10	08	UN	CESTO PARA LIXO 60 LITROS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CESTO PARA LIXO EM POLIETILENO COM TAMPA E ALÇA LATERAL, COM PEDAL DE FERRO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS;
11	500	UN	DESINFETANTE EUCALIPTO 2 LITROS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO; PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMONIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL, ETOXILADO, ÓLEO DE EUCALIPTO, ESSENCIA; E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA EUCALIPTO; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;
12	15	UN	DESODORIZADOR 360 ML - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DESODORIZADOR AMBIENTAL; AEROSOL; FRAGRÂNCIA LAVANDA; COMPOSIÇÃO: SOLVENTE, ALCALINIZANTE, PRESERVANTE, COADJUVANTE, ANTIOXIDANTE, PROPELENTE; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, SEM CFC; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;
13	500	UN	DETERGENTE 500 ML - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DETERGENTE LÍQUIDO; PRINCÍPIO ATIVO PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA LÍQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE, BIODEGRADÁVEL; PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, FRAGRÂNCIAS PH ENTRE 6,5 - 7,5; VALOR DO PH ENTRE VISCOSIDADE A 25°: MÍNIMO 200 CP; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRO; ACONDICIONADO FRASCO COM BICO DOSADOR; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;
14	8	UN	DIFUSOR DE AMBIENTE 240 ML - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AROMATIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSSOL, COM AROMAS VARIADOS, APRESENTADO EM EMBALAGEM DE 240ML, NO ROTULO DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.
15	60	UN	VASSOURA CAPIRA - COM CABO DE MADEIRA SEM FARPAS DE NO MÍNIMO 1,20 M DE COMPRIMENTO.
16	15	UN	MOP DE PVA - LAVA E SECA, 2 EM 1, TROCA RÁPIDA E FÁCIL DO REFIL. ABSORVER GRANDES QUANTIDADES DE LÍQUIDOS. PODE SER USADO EM JANELAS, BOX, LADRILHOS E OUTRAS SUPERFÍCIES LISAS. RECOLHE PELOS E CABELOS COM FACILIDADE. COM CABO DE AÇO. TROCA RÁPIDA E FÁCIL DO REFIL. ABSORVER GRANDES QUANTIDADES DE LÍQUIDOS. PODE SER USADO EM JANELAS, BOX, LADRILHOS E OUTRAS SUPERFÍCIES LISAS. RECOLHE PELOS E CABELOS COM FACILIDADE. COM CABO DE AÇO. DIMENSÕES (ALTURA: 140 CM X LARGURA: 28 CM X PROFUNDIDADE: 68



MUNICÍPIO DE SAGRÉS

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



			CM)
17	35	UN	REFIL MOP PVA - (DIÂMETRO 10CM , LARGURA 5CM E COMPRIMENTO 40CM
18	200	UN	ESPONJA PARA LIMPEZA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DUPLA FACE, (100X75X20)MM, RETANGULAR. VERDE/AMARELO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; MEDINDO 100 MM X 75 MM X 20 MM; COM FORMATO RETANGULAR; POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA; NA COR VERDE/AMARELO (LIMPEZA PESADA); PACOTE COM 01 UNIDADE.
19	130	UN	FLANELA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: 100% ALGODÃO, MED.28X38CM, - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FLANELA; 100% ALGODÃO; MEDINDO 28X38CM; NA COR LARANJA;
20	30	UN	INSETICIDA AEROSSOL MULTI. L450 P300ML - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: INSETICIDA DOMESTICO; EM AEROSSOL; EFICAZ CONTRA VESPAS E MARIMBONDOS; COMPOSTO DE TETRAMETRINA 0,220%; D-FENOTRINA 0,125%; PROPELENTES; SOLVENTES; PRINCIPIO ATIVO TETRAMETRINA E D-FENOTRINA; EMBALADO EM FRASCO METÁLICO; COM APLICADOR DE LONGO ALCANCE; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES;
21	100	PC	LÃ DE AÇO CARBONO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DE TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO - NÃO PODENDO APRESENTAR AMASSAMENTOS, RASGOS, UMIDADE, VIOLAÇÃO, PACOTE COM 8 ESPONJAS.
22	300	UN	LAVA ROUPAS EM PÓ 800G - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SABÃO EM PÓ AZUL GRANULADO, COM AÇÃO AMACIANTE E ALTO PODER DE 12 DISSOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO AMINIÓTICO, BIODEGRADÁVEL, ACIDULANTE, PERFUME, COADJUVANTE, PIGMENTO, SAL INORGÂNICO E ÁGUA. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 800G
23	70	UN	LENÇO UMIDECIDO PARA HIGIENE - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MÍNIMO DE 48 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENE; PARA HIGIENIZAÇÃO INFANTIL; EM NÃO TECIDO; MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO X 12CM DE LARGURA, PODENDO VARIAR (+/- 4CM); COMPOSTO DE ALOE VERA; ISENTO DE QUALQUER COMPONENTE ALCOÓLICO; EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 48 UNIDADES , EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; NÃO ESTÉRIL; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;
24	200	UN	LIMPADOR MULTIUSO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DOMÉSTICO, LÍQUIDO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO; LÍQUIDO; COMPOSTO DE CLORETO BENZALCÔNIO 0,3%, PRINCIPIO ATIVO, ÁLCOOL ETÍLICO, ÁLCOOL ISOPROPILICO TENSOATIVO NÃO IÔNICO; ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO, AGENTES DE CONTROLE DE PHE ÁGUA; EMBALADO EM EMBALAGEM QUE ASSEGURE A INTEGRIDADE DO PRODUTO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; FRASCOS DE 500 ML.
25	20	UN	LIMPA VIDROS 500 ML - LIMPA VIDROS LÍQUIDO, COR INCOLOR OU AZUL, FRASCO PLÁSTICO COM 500ML, EMBALAGEM PLÁSTICA COM SISTEMA FLIP TOP OU GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. À BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE, PRINCÍPIO ATIVOS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES.
25	14	PC	LUVA DESCARTAVEL - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TAMANHO ÚNICO, 100% POLIETILENO, PEAD RECICLÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES.
26	30	UN	LUVA DE BORRACHA MULTIUSO - LUVA DE BORRACHA MULTIUSO, FORRADA, ANTIDERRAPANTE E ANATÔMICA, COR VERDE, TAM. G.
27	60	CX	LUVA DE VINIL - TAMANHO P,M,G - NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ, TRANSPARENTE, AMBIDESTRO, ANATÔMICA, DESCARTÁVEL, LISA COM PUNHOS REFORÇADOS, HIPOALÉRGICAS, USADAS EM PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, CX C/100 UNIDADES.



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



28	3	UN	MANGUEIRA PARA JARDIM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MANGUEIRA PARA JARDIM, FLEX, FÁCIL MANUSEIO, EM PVC 3 (TRÊS) CAMADAS, COM COMPRIMENTO DE 30 METROS, ACOMPANHADA DE 1 (UM) ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL E 1 (UM) ADAPTADOR COM ENGATE ROSQUEADO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
29	10	UN	PÁ DE LIXO CABO LONGO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PÁ DE LIXO; PLÁSTICO RESISTENTE; KIT COM PÁ DE LIXO SIMPLES E ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL; MEDINDO 29,5CM X 24,5CM X 5CM (PÁ) E ESCOVA MEDINDO 26,5X4,2 X 13CM; CABO DE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO PARA PRENDER ESCOVA DE LIMPEZA;
30	66	UN	PANO BAINHA ESTAMPADA 40X66 CM - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PANO DE PRATO, TAMANHO 40X66CM, COM BAINHA, TECIDO 100% ALGODÃO
31	1000	UN	PAPEL HIGIÊNICO 60 METROS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES; CLASSE FRAGRÂNCIA NEUTRA; NA COR BRANCA; ALVURA ISO SUPERIOR A 80%; ÍNDICE DE MACIEZ MACIO; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M; QUANTIDADE DE FUROS IGUAL OU MENOR QUE 1000 MM2/M2; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 1000 MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MAIOR OU IGUAL A 6,0 SEGUNDOS; CONFORME NORMA ABTN NBR 15464-1 E 15134; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; COMPRIMENTO DO ROLO 60 METROS; COM LARGURA DE 10 CM; DIÂMETRO NO MAXIMO DE 18 A 19 CM; LARGURA DO TOPETE 10 CM; DIÂMETRO INTERNO MAIOR QUE 4 CM; ACABAMENTO GOFRADO, FOLHA SIMPLES; PICOTADO; ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA, METRAGEM DO PAPEL; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO; PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES
32	60	PC	PAPEL HIGIÊNICO (ROLO GRANDE) 300 METROS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES; CLASSE FRAGRÂNCIA NEUTRA; NA COR BRANCA; ALVURA ISO SUPERIOR A 80%; INDICE DE MACIEZ MACIO; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M; QUANTIDADE DE FUROS IGUAL OU MENOR QUE 1000 MM2/M2; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 1000 MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MAIOR OU IGUAL A 6,0 SEGUNDOS; CONFORME NORMA ABTN NBR 15464-1 E 15134; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; COMPRIMENTO DO ROLO 300 METROS; COM LARGURA DE 9 CM; DIÂMETRO NO MAXIMO DE 18 A 19 CM; LARGURA DO TOPETE 9 CM; DIÂMETRO INTERNO MAIOR QUE 4 CM; ACABAMENTO GOFRADO, FOLHA SIMPLES; PICOTADO; ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA, METRAGEM DO PAPEL; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO; PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES
33	200	PC	PAPEL TOALHA - BRANCO LUXO, INTERCALADAS TIPO INTERFOLHAS, MACIAS E ABSORVENTES, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, , MEDIDAS MÍNIMAS DE 20X21CM. PACOTE COM 1000 FOLHAS.
34	50	UN	PRENDEDOR ROUPA MADEIRA 12 UNIDADES PRENDEDOR DE ROUPA; EM MADEIRA; NO FORMATO RETANGULAR; MEDINDO 5CM; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA;
35	40	UN	REMOVEDOR PERFUMADO MULTI LIMPEZA 1L - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS SATURADOS, AROMÁTICOS E PERFUME DE VERBENA. FRASCO DE 1 LITRO.
36	15	UNID	RODO PLASTICO 60CM - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: RODO; COM CEPA DE MADEIRA; CEPA MEDINDO 60 CM; BORRACHA: BORRACHA NATURAL; DUPLO; COM ESPESSURA 3,5MM (+/-0,05MM); CEPA PESANDO 385G; CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO; 120 CM, COM ROSCA; EMBALADO EM



MUNICÍPIO DE SAGRÉS

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



			APROPRIADO;
37	18	UN	RODO PLÁSTICO 40CM - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: RODO; COM CEPA DE MADEIRA; CEPA MEDINDO 40 CM; BORRACHA: BORRACHA NATURAL; DUPLO; COM ESPESSURA 3,5MM (+/-0,05MM); CEPA PESANDO 385G; CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO; 120 CM, COM ROSCA; EMBALADO EM APROPRIADO;
38	66	PC	SABÃO EM BARRA, COMUM, AMARELO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SABÃO EM BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA SEBO BOVINO, ÓLEO DE BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, GLICERINA; CORANTE BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, CARGAS, SEQUÊSTRANTES; ESPECIFICAÇÕES CORANTES; COMUM; NA COR NA COR AMARELA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE CONTENDO 5 UNIDADE.
39	40	GAL	SABONETE LÍQUIDO - HIDRATANTE E BACTERICIDA, PARA HIGIENE DAS MÃOS EM GALÃO DE 5 LITROS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. FRAGRÂNCIA SUJEITA A APROVAÇÃO. (ERVA DOCE, AVEIA E MEL), RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO E ADMINISTRATIVO PELA ANVISA.
40	60	PC	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PRETO 60 LITROS - PACOTES COM 100 UNIDADES - ESPESSURA 0,8 MICRONS - MEDIDA: 0,64 X 0,81- COM PESO MÍNIMO DE 3.900 G POR PACOTE.
41	70	PC	SACO PARA LIXO PRETO 100 LITROS - PACOTES COM 100 UNIDADES - ESPESSURA 0,8 MICRONS - MEDIDA: 0,76 X 1,06 M - COM PESO MÍNIMO DE 6.200 G POR PACOTE.
42	30	PC	SACO PLÁSTICO PARA LIXO BRANCO 20 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES - ESPESSURA 0,6 MICRONS - MEDIDA 0,44 X 0,60 -COM PESO MÍNIMO DE 1.600 G POR PACOTE.
43	60	PC	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PRETO 40 LITROS - ESPESSURA 0,8 MICRONS - MEDIDA 0,65 X 0,68 - PACOTES COM 100 UNIDADES - COM PESO MÍNIMO DE 3.300 G POR PACOTE.
44	08	PCT	SACO PARA LIXO 100 LITROS - MEDINDO 75CM X105CM, COM 12 MICRA, PACOTES COM 100 UNIDADES, PESO MÍNIMO DE 9 KG POR PACOTE.
45	20	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO BRANCO 100 LITROS - PACOTES COM 100 UNIDADES - ESPESSURA 0,8 MICRONS - MEDIDA: 0,76 X 1,06 M - COM PESO MÍNIMO DE 6.200 G POR PACOTE.
46	10	UN	SACO INFECTANTE 30 LITROS BRANCO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO 30L - CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA. COM 100 UNIDADES.
47	10	UN	SACO INFECTANTE 50 LITROS BRANCO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO 50L - CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA. COM 100 UNIDADES.
48	20	KG	SACO P/ ALIM. 30 X 40 CM COM CAPACIDADE DE 3 KG - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM; DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO E INODORO; MEDINDO (30 X 40)CM (L X A); 0,08MM; TRANSPARENTE, ISENTO DE RANHURAS, REBARBAS, FUIROS E PARTÍCULAS PRETAS; O FECHAMENTO DEVE GARANTIR PESO MÁXIMO DE 3KG PARA O ACONDICIONAMENTO; DEVE SER RIGOROSAMENTE SEM IMPUREZAS (ISENTO DE INSETOS, FULIGEM, PONTOS DE CARBONIZAÇÃO, ETC); ROTULAGEM ADEQUADA (NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO,



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



			VALIDADE, QUANTIDADE, DIMENSÕES, ETC.
49	20	KG	SACO P/ ALIM. 35 X 50 CM COM CAPACIDADE DE 7 KG - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM; DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO E INODORO; MEDINDO (35 X 50)CM (L X A); 0,08MM; TRANSPARENTE, ISENTO DE RANHURAS, REBARBAS, FUROS E PARTÍCULAS PRETAS; O FECHAMENTO DEVE GARANTIR PESO MÁXIMO DE 7KG PARA O ACONDICIONAMENTO; DEVE SER RIGOROSAMENTE SEM IMPUREZAS (ISENTO DE INSETOS, FULIGEM, PONTOS DE CARBONIZAÇÃO, ETC); ROTULAGEM ADEQUADA (NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, QUANTIDADE, DIMENSÕES, ETC.
50	80	UN	SACO PARA LIXO - MEDINDO 76X81X0,06 C/100 UNIDADES COR VERDE (TRANSLÚCIDO) PESANDO NO MÍNIMO 3,500 KG- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SACO DE LIXO DE COLETA SELETIVA; PRODUZIDO COM RESINA DE POLIETILENO (PE) COM SOLDA CONTINUA, HOMOGENEA E UNIFORME, FUNDO RETO; MEDINDO: ALTURA MÍNIMO 81CM; LARGURA 76CM (TOLERÂNCIA +/- 1CM); NA COR VERDE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FORNECEDOR; DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA VIGENTE NBR-9191/08 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
51	100	UN	SACO XADREZ 60CM X 68CM - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SACO DE ALGODÃO XADREZ, 100% ALGODÃO, RESISTENTE, TAMANHO MÍNIMO 60 CM X 68CM, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA VIGENTE NBR-9191/08 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
52	04	UN	SUPORTE PARA MANGUEIRA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SUPORTE FIXO DE PAREDE, EM MATERIAL PVC, PERMITINDO O ARMAZENAMENTO DE 30 METROS DE MANGUEIRA, COR VARIADA, EMBALAGEM COM DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE;
53	40	PC	TOUCA DESCARTAVEL 44CM X 50CM - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DESCARTÁVEIS PARA USO EM COZINHA, TOUCA, SANFONA DA, TNT, BRANCA, TAM. ÚNICO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DESCARTÁVEIS PESSOAIS PARA USO EM COZINHA; TOUCA PARA PROTEÇÃO CAPILAR DO TIPO SANFONADA; CONFECCIONADA EM TNT; COM ELÁSTICO SIMPLES; NA COR BRANCA; TAMANHO ÚNICO; CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES
54	105	UN	VASSOURA DOMESTICA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COM CEPA EM MADEIRA, MED.30CM, CERDAS DE NYLON - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VASSOURA; DOMESTICO COM BASE DE 30 CM; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM MADEIRA; COM CERDAS DE NYLON; TIPO LISA; CABO DE MADEIRA, MEDINDO 120 CM; PLÁSTICO; ROSCA EM PLÁSTICO;

3 - DO PRAZO

3.1- O prazo deste procedimento terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Fornecer os produtos dentro das especificações exigidas. Caso os produtos não sejam entregues dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;
- Obedecer aos prazos de entrega estipulados no Anexo I – Termo de Referência do Edital;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- Manter, durante a execução da Ata, todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas nesta licitação.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



noturno, perigoso ou insalubre;

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Promover o pagamento de acordo com a Ata pré-estabelecida;
- b) Realizar a fiscalização do cumprimento das obrigações da Contratada;
- c) Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame;

Sagres/SP, 04 de Dezembro de 2023.

Roberto Batista Pires

Prefeito



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



(ANEXO II)

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão Presencial nº. 28/2023

Objeto: Aquisição futura e eventual de MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, para serem utilizados de acordo com a necessidade dos setores, que serão consumidos pelo período de (doze) meses.

NOME COMPLETO _____, portador do RG nº _____, representante legal da empresa _____, estabelecida a _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____, Telefone: _____, inscrita no CNPJ nº _____, interessada em participar no Pregão Presencial nº 24/2023, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Sagres/SP, _____ de 2023.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante legal ou do Procurador)



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



(ANEXO II)

MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:
Endereço:
CNPJ:
Inscrição Estadual:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2023 PROCESSO N.º 63/2023

Objeto: Aquisição futura e eventual de MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, para serem utilizados de acordo com a necessidade dos setores, que serão consumidos pelo período de (doze) meses

Item	Quantidade	UN	Discriminação do Produto	Marca/Procedência	Valor. Unitário R\$	Valor Total R\$
Valor TOTAL						

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

Declaro que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do presente Edital.

Sagres /SP, _____ de 2023.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



(ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

NOME COMPLETO _____, portador do RG nº _____, representante legal da empresa _____, estabelecida a _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____, Telefone: _____, inscrita no CNPJ nº _____, interessada em participar no Pregão Presencial nº 24/2023, do Município de Sagres, declaro sob as penas da lei, que, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Sagres /SP, _____ de 2023.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante legal ou do Procurador)



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



(ANEXO IV)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

NOME COMPLETO _____, portador do RG nº _____, representante legal da empresa _____, estabelecida a _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____, Telefone: _____, inscrita no CNPJ nº _____, interessada em participar no Pregão Presencial nº 24/2023, do Município de Sagres, declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Sagres /SP, _____ de 2023.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



(ANEXO V)

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023

PROCESSO Nº 63/2023

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, de um lado o MUNICÍPIO DE SAGRES, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. _____, CPF: _____, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº ____/____, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Item: _____

QUANTIDADE ESTIMADA: _____.

PREÇO UNITÁRIO: R\$

DETENTORA (PELA ORDEM):

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços para **Aquisição futura e eventual de MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO**, para serem utilizados de acordo com a necessidade dos setores, que serão consumidos pelo período de (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das obrigações dispostas no Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

Contratar com a Administração Municipal, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2023**, e o preço registrado nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

Responder por quaisquer danos causados à Administração Municipal ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela Administração.

Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Designar o Órgão Gerenciador responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

O **Gestor da Ata** anotará todas as ocorrências determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



da Comarca de Osvaldo Cruz do Estado de São Paulo.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Sagres, ___ de _____ de 2023.

Prefeitura Municipal de Sagres

Detentora

TESTEMUNHAS

GESTOR DO CONTRATO

Nome
RG

___/___/___

Nome
RG

Nome
RG



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer odireito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)